

## 2º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO N.º 167/2023

Processo Administrativo n.º 005004/2022

### 2º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 167/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA ROVERBELLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sr. **EVERALDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 019.856.847-99, portador da Carteira de Identidade n.º 917502 SSP/ES, com endereço profissional à Rua São José, nº 135, Bairro Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROVERBELLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.209.346/0001-37 sediada na Avenida Professor Duarte Rabelo, nº 826, Loja 02, Maria Ortiz, CEP 29070-040, Vitória-ES, email: canal.vix@terra.com.br, telefone: (27) 99926-9675, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RAÍSA TÓTOLA CANAL**, portadora do CPF nº 122.126.597-09, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 167/2023, processo administrativo nº 5004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a alteração referente ao Contrato nº 167/2023, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de 50 unidades habitacionais no loteamento vista linda, município de Fundão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços.

**1.2.** O contrato ora aditado baseia-se nas informações constantes no ANEXO I deste instrumento, em conformidade com a justificativa exarada no Parecer Técnico de Replanejamento presente às fls. 1724/1728 do procedimento administrativo n.º 5004/2022 referente ao contrato em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Os acréscimos de itens planilhados perfazem acréscimos no valor de R\$ 113.312,45 (cento e treze mil trezentos e doze mil e quarenta e cinco centavos), representando 2,7163973% aumento sobre o valor do Contrato, de modo que o valor total do contrato importará em **R\$ 4.284.736,81 (quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, na classificação abaixo discriminada:

013200.1648200331.049 – Construção de Habitações para Famílias de Baixa Renda

44905100000 – Obras e Instalações

0077

Fonte 170100009999

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1. O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado nos meios oficiais cabíveis no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Fundão/ES, 12 de maio de 2025.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**

**RAÍSA TÓTOLA CANAL**  
**ROVERBELLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**



## ANEXO I

ITENS NOVOS ADICIONADOS A PLANILHA								
Item	Quant. contratada	Unid.	Valor inicial do contrato	Descrição	Quant. a acrescentar	Valor unitário	Justificativa	Valor acrescido ao contrato
TOTAL								R\$ 0,00
ITENS JÁ PREVISTOS A SEREM ACRESCIDOS								
Item	Quant. contratada	Unid.	Valor inicial do contrato	Descrição	Quant. a acrescentar	Valor unitário	Justificativa	Valor acrescido ao contrato
4.1	4.229,10	m³	267890,1153	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	793,37	R\$ 63,34	Em análise ao projeto executivo, notou-se que foi considerado a alvenaria necessária para fechamento da área denominada oitão, porém, ao analisar a planilha, não encontrou-se tal quantitativo. Portanto, é necessário o acréscimo do quantitativo para fechamento do oitão, visto que a referida área necessita de vedação.	R\$ 50.255,48
4.3	8.576,55	m²	34.962,88	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	793,37	4,08	Acréscimo justificado pelo aumento dos item de alvenaria.	R\$ 3.234,22
4.5	4.875,30	m²	180.294,05	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	793,37	36,98	Acréscimo justificado pelo aumento dos item de alvenaria.	R\$ 29.339,64
12.3	47,84	m²	26.859,26	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	793,37	3,50	Acréscimo justificado pelo aumento dos item de alvenaria.	R\$ 2.780,13
12.4	1.155,38	m²	121.403,86	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	793,37	15,84	Acréscimo justificado pelo aumento dos item de alvenaria.	R\$ 12.566,19
17.1	538,75	m²	34.126,84	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	122,32	63,34	Em análise ao projeto executivo, notou-se que foi considerado a alvenaria necessária para fechamento da área denominada oitão, porém, ao analisar a planilha, não encontrou-se tal quantitativo. Portanto, é necessário o acréscimo do quantitativo para fechamento do oitão, visto que a referida área necessita de vedação.	R\$ 7.748,55
17.3	1.192,10	m²	4.859,68	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	122,32	4,08	Acréscimo justificado pelo aumento dos item de alvenaria.	R\$ 498,66
17.5	606,95	m²	22.445,69	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	122,32	36,98	Acréscimo justificado pelo aumento dos item de alvenaria.	R\$ 4.523,68
25.3	1.071,30	m²	3.754,06	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	122,32	3,50	Acréscimo justificado pelo aumento dos item de alvenaria.	R\$ 428,65
25.4	1.071,30	m²	16.968,36	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	122,32	15,84	Acréscimo justificado pelo aumento dos item de alvenaria.	R\$ 1.937,49
TOTAL								R\$ 113.312,46
ITENS JÁ PREVISTOS A SEREM DECRESCIDOS								
Item	Quant. contratada	Unid.	Valor inicial do contrato	Descrição	Quant. a decrescer	Valor unitário	Justificativa	Valor decrescido ao contrato
TOTAL								R\$ 0,00
TOTAL A ACRESCEER AO CONTRATO								R\$ 113.312,46
TOTAL A DECRESCER AO CONTRATO								R\$ 0,00